

**PORTARIA Nº 371/2024****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **57246/2022**, resolve:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2024, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

**Parágrafo Único:** Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência:

1. Rumenigge Carriço Gomes;
2. Alessandra Peixoto Godoy;
3. Eliana dos Santos Nunes Silva;
4. Leonardo Rangel Cunha;
5. Deiziane Moreira Vicente;
6. Felipe Silva Gonçalves;
7. Nilson de Souza;
8. Neuza dos Santos;
9. Sandra Dezan de Santana Guarino;
10. Luan Zaidan de Andrade Oliveira;
11. Heller Alves Aleva;
12. Carla Bertassone da Silva Baiense;
13. Gabriel Carvalho Vencioneck.



**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

**Art. 3º.** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

**Art. 4º.** A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.976/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2024.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

